

 	PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO Diretoria de Meio Ambiente
---	--

I. INFORMAÇÕES GERAIS:

Processo Nº 79.013.918-2025

Diretoria responsável: SPL – Superintendência de Logística

Data da análise: 03/12/2025

Requerente/Diretoria: Diretoria de Empreendimentos Cíveis

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Localização do Empreendimento: 18°10'11.37"S; 57°23'03.76"O

Bairro: Zona rural

Município: Corumbá

CEP: 79.349-899

UF: MS

Bacia Hidrográfica: Rio Paraguai

Corpo Receptor: Rio Paraguai

Comprimento Prevista: -

Comprimento total: -

Atividade: Aeródromo e/ou heliporto civil/militar/público, com pista até 1800 metros

Código na Res. SEMADE nº 09/2015: 2.28.2

II. DO OBJETIVO e HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO:

Trata-se de Parecer Técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente com o objetivo de enquadrar a atividade apresentada perante a Resolução Semade nº09 de 13 de maio de 2015, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, bem como analisar se existe licença ou processo de licenciamento para a obra relacionada.

O projeto prevê a implantação de estrutura para aeródromo público que será construído à margem do Rio Paraguai, localizado na zona rural do município de Corumbá/MS. No local está implantado uma Pista de Pousos e Decolagens – PPD, porém a nova estrutura prevista em projeto será em nova área e com novos elementos que irão ampliar e melhorar a infraestrutura do local.

No processo em enviado não foram apresentadas licenças ambientais ou documentos equivalentes referentes ao projeto analisado.

III. DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS APRESENTADOS:

Os documentos e as informações prestadas no processo foram as seguintes:

- Documentação relativa à abertura do processo licitatório para execução das obras;
- Volumes do Projeto Executivo elaborados pela empresa 'Inframs Engenharia LTDA';
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 1320250053603;

Responsável Técnico pelo projeto executivo: Eng. Civil Marcio Machado Medeiros.



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

IV. DA VISTORIA:

Não foi necessária a realização de vistoria no local para emissão deste parecer.

V. DO EMPREENDIMENTO OU PROJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA):

O projeto traz a proposta para a implantação de aeródromo público a ser construído na margem do Rio Paraguai, no município de Corumbá/MS. O empreendimento será implantado próximo à Pista de Pousos e Decolagens – PPD existente no local, porém a nova estrutura será construída em nova área.

Para a implantação da nova estrutura do aeródromo o Projeto Executivo prevê a execução de etapas de terraplenagem, drenagem pluvial e sinalização da estrutura. A PPD será construída e mantida em revestimento primário, ou seja, não haverá a aplicação de pavimentação asfáltica na pista.

A elaboração do projeto executivo para a estrutura do aeródromo é de responsabilidade técnica do Eng. Civil Marcio Machado Medeiros, conforme consta nos volumes do Projeto Executivo, memorial descritivo e a ART apresentada no processo.

As informações aqui fornecidas foram retiradas da documentação constante no processo e são de responsabilidade do requerente e/ou responsáveis técnicos.

VI. DA ANÁLISE AMBIENTAL:

Foram analisados os estudos e projetos apresentados:

1. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E ENQUADRAMENTO

O licenciamento ambiental no município de Corumbá/MS é de competência municipal, através da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP. O município firmou junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul o Termo de Cooperação Técnica nº06/20024 onde é firmado o acordo para implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo município.

Os processos de licenciamento ambiental na esfera municipal são regidos pelo Decreto nº150/2001, que regulamenta a Lei nº1.665/2001, e define os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental no município.

Com base na proposta apresentada no Projeto Executivo e na legislação ambiental vigente no município a implantação do aeródromo pode ser enquadrada como passível de licenciamento ambiental.



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

2. BIOMA

O bioma da área do empreendimento é Pantanal, conforme demonstrado no relatório Sista elaborado para o local de implantação das obras.

No projeto apresentado não há menção de que será necessário realizar a remoção de árvores para a execução das obras. Porém, o Decreto nº 16.388/2024 que regulamenta a Lei nº 6.160/2023, considera que vegetação rasteira e arbustiva são nativas do bioma pantaneiro e a sua remoção é considerada atividade de supressão vegetal. Logo, a atividade é passível de licenciamento ambiental específico.

3. HIDROGRAFIA

A área está inserida na bacia hidrográfica do Rio Paraguai.

4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O relatório SISLA não identificou sobreposição do empreendimento com área de unidades de conservação ambiental.

5. PROJETO EXECUTIVO:

O projeto apresenta os estudos técnicos realizados na área para subsidiar a elaboração dos projetos de engenharia, como: Estudo geológico; estudo geotécnico; estudo hidrológico; e, estudo topográfico.

A estrutura prevista para o empreendimento contempla a etapa de terraplenagem para a construção de aterro da Pista de Pousos e Decolagens – PPD, que será mantida em revestimento primário. Haverá a implantação de sistema de drenagem pluvial com a implantação dispositivos como: Canaletas laterais ao longo da pista para a coleta e direcionamento da água pluvial; saídas d'água para evitar acúmulo em pontos isolados; e, Dissipadores de Energia de Bueiros (DEBs) nas saídas d'água, minimizando riscos de erosão. Ao fim da etapa de implantação da PPD haverá a implantação de sinalização para orientação das aeronaves.

6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:

Os projetos foram assinados pelo seguinte profissional:

Nome	Profissão	RRT nº	Data
Marcio Machado Medeiros	Engenheiro Civil	1320250053603	22/04/2025



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

VII. ANÁLISE DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE

Dentre os documentos apresentados no processo em análise, não foram apresentadas licenças ambientais, autorizações ambientais ou declarações de isenção emitidas por órgão ambiental municipal ou estadual.

Porém, nos arquivos da Diretoria de Meio Ambiente da Agesul, e de processos já tratados por esta diretoria para o empreendimento em análise, constam o protocolo de solicitação da licença ambiental para a implantação do aeródromo (Processo nº 17.444/2025 junto à FMAP) e o protocolo de solicitação da Autorização Ambiental de Supressão Vegetal – AASV (Processo nº 2819/2025 junto ao Imasul).

Ambos os processos se encontram na fase análise e atendimento à ofícios junto aos respectivos órgãos ambientais, sendo a emissão da AASV um dos itens necessários para a emissão da licença ambiental do aeródromo.

VIII. DA CONCLUSÃO:

O projeto analisado apresenta a proposta de implantação de aeródromo público em área localizada na margem do Rio Paraguai, na zona rural do município de Corumbá/MS. Na área está implantada uma Pista de Pousos e Decolagens – PPD, porém, o projeto propõe a implantação de nova estrutura de PPD, que incluirão ainda dispositivos de drenagem pluvial e de sinalização viária do empreendimento.

A nova estrutura proposta será implantada em área diferente da utilizada atualmente e devido a isto será necessário realizar a remoção da vegetação rasteira e arbustiva para a execução das obras. A legislação que trata da conservação do bioma pantaneiro classifica a vegetação com estas características como vegetação nativa do bioma.

Considerando as características das intervenções, o projeto pode ser enquadrado pelo Decreto nº 150/2001 como alto potencial poluidor e **é passível de licenciamento ambiental** junto ao órgão ambiental municipal, a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP. A atividade de supressão vegetal, de acordo com a Resolução Semade nº 09/2015 e Decreto estadual nº 16.388/2024 que regulamenta a Lei estadual nº 6.160/2023, **é considerada passível de licenciamento ambiental**, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul.

Para estas duas atividades foram iniciados os processos de licenciamento ambiental junto aos respectivos órgãos competentes, FMAP e Imasul. Ambos protocolos estão apresentados em anexo junto ao presente processo.



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

Ainda que a atividade de implantação do aeródromo na área proposta esteja em fase de licenciamento ambiental, deverão ser seguidas as orientações e recomendações descritas abaixo.

IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Para a execução e operação do empreendimento proposto é imprescindível que se cumpra a legislação e normas ambientais. Segue abaixo as recomendações:

- O início das intervenções deverá ocorrer somente após a emissão das licenças e autorização ambientais que autorizem o projeto proposto;
- Uma vez emitidas as licenças e autorização ambientais deverão ser cumpridas as condicionantes específicas expressas nestes documentos;
- Os Resíduos de Construção Civil gerados durante as obras deverão ter sua gestão conforme legislação ambiental, incluindo a correta segregação, acondicionamento e destinação final para empresas que possuam autorização para este fim;
- Durante a execução das obras deverão ser adotadas medidas para prevenir a contaminação do curso hídrico, que pode ser causada por vazamentos ou movimentação de materiais na ponte e margens do rio;
- A estrutura do canteiro de obras, incluindo usina de concreto e outras estruturas de apoio às obras, deverá ser regularizada junto ao órgão ambiental;
- Caso haja a necessidade de realizar a captação de água superficial ou subterrânea durante as atividades da obra, o requerente deverá realizar a regularização desta atividade junto ao Imasul, que é o órgão ambiental competente;
- Deverá ser dada destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados pela obra, conforme suas respectivas classes;
- Executar as obras conforme projeto apresentado no processo.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES
CPF: ***.023.621-**



Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves
Engenheiro ambiental
CREA/MS 20.191D
DMA/AGESUL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F887A-5DEJD-X2TDT-GZCEG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES (CPF ***.023.621-**) em
03/12/2025 11:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
xzeY2IT1W++i64clxX8xeL/qAENJXICdeffOxc9/IY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/F887A-5DEJD-X2TDT-GZCEG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>